LEI Nº 1.079/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 25.586,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), criando as seguintes dotações:

0601 – Secretaria de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo
2.116 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.03.00	8.086,00	00

1501 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0028 – Agricultura Familiar
1.125 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.39.00	17.500,00	00

Art. 2º. Para a realização dos projetos/atividade referidas no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará a fonte de recurso 00 – Recursos Próprios.

Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A atividade e os Projetos criados nesta Lei são incorporam-se à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, assim como ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 5º. As dotações ora criadas poderão ser suplementadas em até 40% (quarenta por cento) do valor autorizado no caput do art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 27 DE ABRIL DE 2012.

ODIVAR FACÓ
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, Lei Municipal nº 1.079, de 27 de Abril de 2013, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências, foi devidamente publicada em data de 27/04/2012, por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, cumprindo, assim, o que determina o artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Beberibe (CE), 27 de Abril de 2012.

Henrique Elisson Moreira Nogueira
Secretário de Administração
Matrícula nº. 4433